

PROCEDIMENTO ARBITRAL Nº 82/2020/SEC7

REQUERENTE: Concessionária do Monotrilho Linha 18 –
Bronze S.A

REQUERIDO: Estado de São Paulo

ORDEM PROCESSUAL Nº 12

O Tribunal Arbitral responsável por dirimir as controvérsias objeto do Procedimento Arbitral nº 82/2020/SEC7, em curso no Centro de Arbitragem e Mediação da Câmara de Comércio Brasil-Canadá (“CAM-CCBC”),

EMITE esta Ordem Processual nº 12 (“OP 12”), nos termos abaixo descritos e tendo em conta o seguinte objeto:

OBJETO: abertura de prazo de manifestação

CONSIDERANDO que as Partes e a equipe pericial realizaram reunião em 09.03.2023, em que estabeleceram novo cronograma para apresentação de manifestações no procedimento da perícia;

CONSIDERANDO que as Partes cumpriram as datas previstas na Ata de Reunião, tendo o Perito apresentado sua resposta às manifestações das Partes sobre o laudo pericial em 10.04.2023 (Etapa 8-A), bem como as Partes apresentando suas respectivas manifestações sobre os esclarecimentos da manifestação da parte contrária, em 11.04.2023 (Etapa 8-B);

CONSIDERANDO que a Requerente pediu que fosse resguardado o seu direito de se manifestar sobre (i) a resposta ao pedido de esclarecimentos do Perito de 10.04.2023 e, posteriormente, a (ii) versão final do laudo pericial;

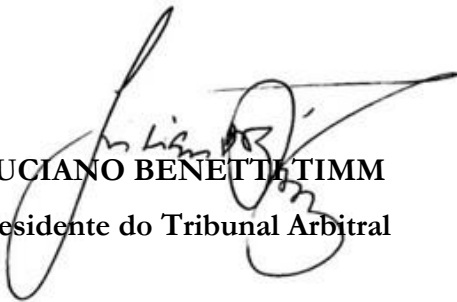
CONSIDERANDO, por fim, o pedido da Requerida, em 13.04.2023, para que, em caso de acolhimento do requerimento da Requerente, fosse aberto prazo conjunto para ambas as Partes se manifestarem;

DECIDE o Tribunal Arbitral, por meio desta OP n. 12:

- (I) DEFERIR** o pedido das Partes para autorizar que, até o dia 25.04.2023, ambas apresentem suas considerações sobre a resposta do Perito aos seus respectivos pedidos de esclarecimentos;

Esta Ordem Processual segue isoladamente assinada pelo Árbitro Presidente, ouvidos os demais coárbitros, conforme permissivo inserido no item 9.5 do Termo de Arbitragem.

São Paulo, 18 de abril de 2023


LUCIANO BENETTI TIMM
Presidente do Tribunal Arbitral